CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 2.525/2004

EMENTA: Concede gratuidade nos Transportes Coletivos aos Guardas Municipais dentro do âmbito Municipal e dá outras providências.

Art. 1º- Fica concedido à gratuidade do transporte coletivo ao Guarda Municipal, em qualquer linha dentro da municipalidade desde que o mesmo esteja devidamente fardado.

Parágrafo Único – Os guardas terão direito a gratuidade em Clubes,cinemas,teatros estádio de futebol e Ginásio de esportes mediante a apresentação de sua identidade funcional atualizada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de junho de 2004.

Ivo Carneiro Filho
Autor